



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº
003 / 2025

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Sinop.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher é um órgão independente, parte da estrutura da Câmara Municipal, que conta com o suporte técnico e administrativo de toda a estrutura da Câmara Municipal para seu funcionamento.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída exclusivamente por vereadoras que ocuparem as vagas, sendo composta por 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência da Procuradora, para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Ver. Juventino Silva
Vereador - MDB

Remídio Kurtz
Vereador - Republicanos

Joninho Bernardes
VEREADOR - PL

Albio Volkweis
Vereador - PODE-MS

Guilmar Callegaro
Vereador - PL

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Guilmar Silva
Vereador - MDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

moises sergi

Célio Garcia
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 JAN 2025 <i>Sandra</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>003 / 2025</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Estadual/Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual/municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

V – Zelar pela efetiva participação das vereadoras nos órgão e atividades da Câmara.

Art. 4°. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5°. A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório, não poderá ser escolhida para permanecer na Procuradoria da Mulher.

Art. 6°. O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente ao término do mandato da ocupante.

Art. 7°. Quando ocorrer em uma legislatura, mais de uma vereadora mulher eleita, a Procuradoria da Mulher será constituída por 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 uma Procuradora Adjunta.

Parágrafo único. A procuradora adjunta terá a designação de substituir a procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborará para as atribuições da Procuradoria.

Rodrigo Gargantini
Vereador - PSDB

Dr. Marcos Vinícius de Azevedo Bernardes
VEREADOR - PL

Ver. Juventino Silva
Vereador-MDB

Ademir Deborbor
Vereador - Republicanos

Elbio Polkwais
Vereador - PODEMOS

Renúcio Kuntz
Vereador - Republicanos

Glaucia Silva
Vereador - MDB

William Callegaro
Vereador - PL

Moses do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Célio Garcia
1º Secretário

Maisy Sordi



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N° <u>003 / 2025</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

Art. 8º. A procuradoria da Mulher deverá dispor dos equipamentos mínimos para execução de suas atividades:

I – Canal de atendimento telefônico exclusivo.

II – Equipamentos de informática (computador e impressora) para registro e acompanhamento das denúncias e atividades administrativas.

III – Mobiliário adequado.

Art. 10º. De acordo com as possibilidades do Legislativo, será designada uma servidora da casa, para auxiliar a Procuradoria da Mulher, para dar apoio administrativo, gerenciar trâmites burocráticos e administrativos.

Art. 11º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 03/02/2025**

Effio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Gilsonar Silva
Vereador - MDB

Célio Garcia
1º Secretário

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Ver. Juventino Silva
Vereador-MDB

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Remidio Kurtz
Vereador - Republicanos

Zezinho Constitute
Vereador - SOLIDARIEDADE

Limair Callegaro
Vereador - PL

Moses do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Moses Sergio



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores,

Apesar de representarem uma parcela significativa da população, as mulheres continuam sub-representadas na política e nas estruturas de poder, tornando imperativo criar mecanismos para assegurar sua participação e proteção.

Assim, a criação da “Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Sinop”, busca consolidar um espaço institucional voltado à defesa dos direitos das mulheres, à promoção da igualdade de gênero e à inclusão efetiva das mulheres vereadoras na política.

Para tanto, assumirá a **função de agente de fiscalização** na aplicação das leis voltadas às mulheres, bem como no combate às diversas formas de violência e discriminação contra a mulher.

Terá como objetivo ainda, manter relação estreita com os órgãos do poder público, sociedade civil e instituições privadas, a fim de aprimorar protocolos e construir parcerias e programas que garantam a proteção, o fortalecimento e a autonomia econômica das mulheres. Para tanto, acionará os órgãos competentes e trabalhará em parceria, monitorando e acompanhando cada processo até a sua solução.

Dessa forma, a Procuradoria da Mulher, não apenas auxiliará as vereadoras, mas também atuará em parceria com organizações e instituições de defesa dos direitos das mulheres, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa e inclusiva para todas.

Emilio Torres
Emilio Torres
Vereador - PSDB

Rodrigo Gargantini
Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Elbio Volkweis
Elbio Volkweis
Vereador - FODEMOS

Sandra Donato
Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Guilmar Siba
Guilmar Siba
Vereador - MDB

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Remáio Kurtz
Remáio Kurtz
Vereador - Republicanos

Moses do Jardim do Ouro
Moses do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Ademir Debortol
Ademir Debortol
Vereador - Republicanos

Moses Sergio

Célio Garcia
1º Secretário